



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.

De 11/04/19 pag 18

Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 011/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSSISMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Março/2019 a Junho/2019 e apresentação da matriz de indicadores de qualidade do período.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão.

1.2 - As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
EMAD - UBS ERMELINO MATARAZZO
EMAD - UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
EMAP - UBS ERMELINO MATARAZZO
NASF AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
NASF UBS COSTA MELO
NASF UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
NASF UBS VILA CISPER
PAI - UBS ERMELINO MATARAZZO
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO I
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO II
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS BURGO PAULISTA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS ERMELINO MATARAZZO
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I
UBS BURGO PAULISTA
UBS COSTA MELO
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
UBS ERMELINO MATARAZZO
UBS JARDIM KERALUX
UBS JARDIM PENHA
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
UBS VILA CISPER

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 25.493.514,07 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Total
Valor do Contrato	R\$ 6.373.378,52	R\$ 6.373.378,52	R\$ 6.373.378,52	R\$ 6.373.378,52	R\$ 25.493.514,07

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício SAS nº 109/2019, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.


Eng.º HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


ELZA SANTANA BRAGA
COORDENADORA DA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



Nome: SYLVIA R.N.A. JACQUET
CPF: 8.716.123

Nome:
CPF:



